



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima Trindade -  
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES ON-LINE  
EDITAL N° 007/2022/UNA-SUS/UFSC**

**PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES ON-LINE PARA ATUAREM NA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROJETO DE INOVAÇÃO MÉDICOS PARA O BRASIL.

A coordenação institucional da UNA-SUS/UFSC, na modalidade a distância, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Tutores On-line para atuarem na oferta de vagas para o Curso de Especialização Lato Sensu em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos para o Brasil, com vistas à contribuir para o exercício profissional na Atenção Primária por parte dos Profissionais Médicos inscritos no Programa Médicos para o Brasil, conforme instituído na Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A presente Seleção de Tutores On-line para atuarem na oferta de vagas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos para o Brasil junto à será regida por este Edital e coordenada pela Comissão de Seleção.
- 1.2.** A Comissão de Seleção será composta por membros designados por portaria emitida pelo Chefe de Departamento de Saúde Pública/ UFSC, sendo a presidência necessariamente de docente do quadro permanente, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato a partir dos parâmetros constantes no Anexo II;
- 1.3.** Podem participar do Processo Seletivo os Médicos devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil, desde que atendidos todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;
- 1.4.** Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor On-line, conforme descrição das atribuições no item 3 deste Edital;
- 1.5.** Os períodos de atuação do Tutor On-line serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir atividades nos finais de semana;



- 1.6. As ofertas de cada Turma do Curso terão previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.7. Após a finalização de uma Turma do Curso, o Tutor On-line, caso haja interesse da Coordenação do Curso, poderá ser reconduzido a continuar prestando seus serviços atendendo, então, a uma outra Turma do aludido Curso;
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital
- 1.9. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo declara-se, desde já, ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se, outrossim, de atender a todos os requisitos por ele exigidos, caso contrário, assumindo o risco de ser definitivamente eliminado do processo de seleção;
- 1.10. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor On-line não cria(m) ou constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios, tais quais: férias, gratificação, gratificação natalina, licenças, etc., bem como alegações genéricas de caso fortuito ou de força maior, entre outros;
- 1.11. Os profissionais médicos selecionados na qualidade de Tutores On-line somente poderão prestar serviços, concomitantemente, a, no máximo, duas instituições da Rede UNA-SUS no que tange ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;
- 1.12. O Tutor On-line que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, será substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, devidamente aprovado neste seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 1.13. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.14. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- 1.15. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Coordenação Geral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, da UNA-SUS-UFSC, se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e as condições da Chamada primeira que restara deserta (sem interessados), desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da medicina com formação mínima de Graduação em Medicina com registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil;
- 2.2. Possuir formação descrita no anexo I;
- 2.3. Possuir disponibilidade mínima de 10h (dez horas) semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao exercício da função de Tutor On-line;
- 2.4. Residir em qualquer Município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ON-LINE

- 3.1. Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, SEMPRE que for demandado;
- 3.2. Cumprir os prazos constantes no cronograma do curso, estabelecido pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Tutoria;



- 3.3. Manter acesso diário ao AVA diariamente, incluindo os finais de semana, para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;
- 3.4. Orientar os discentes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, *chat*, webconferência, utilizando-se, sempre, de linguagem objetiva, indicando leituras do Curso que contribuam para a pesquisa, além de, impreterivelmente, realizar a correção das atividades postadas, encaminhar *feedbacks* e responder dúvidas pertinentes ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;
- 3.5. Acompanhamento diário das atividades fóruns e desafios; checagem diária de e-mails e mensagens; acompanhamento das atividades avaliativas e não avaliativas dos módulos, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo Curso, elaborando comentários detalhados de acordo com o conteúdo do Curso;
- 3.6. Monitoramento diário dos relatórios de atividades em desenvolvimento, dos relatórios de acesso ao Curso e do boletim de notas dos profissionais estudantes.
- 3.7. Realização de busca ativa dos alunos em caso de não acesso à plataforma do Curso, ou de atraso no envio das atividades, por período pré- estabelecido pelas Coordenações Pedagógica e de Tutoria.
- 3.8. Realização de postagens de notas no moodle referente a atividades que serão realizadas pelo profissional estudante sob supervisão do Tutor Clínico e integram o curso de Especialização.
- 3.9. Comunicar-se frequentemente com equipe do curso, incluindo o Supervisor e Coordenador de tutoria;
- 3.10. Participar de reuniões virtuais semanais com a equipe de tutoria (demais tutores, Supervisão e Coordenação de tutoria) nos horários estabelecidos, para o acompanhamento das atividades semanais, do desempenho dos profissionais estudantes, bem como para estabelecer estratégias de acionamento, completude das atividades e retenção.
- 3.11. Responder com presteza e cordialidade às mensagens recebidas dos discentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de, no máximo, 24 horas. Caso seja necessário o acionamento da supervisão de tutoria para resolução da demanda do profissional estudante, o prazo será de 48 horas.
- 3.12. Todas as atividades serão acompanhadas pela coordenação do curso, coordenação pedagógica, coordenação e supervisão de tutoria.
- 3.13. Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo, no mínimo, 10 horas semanais (incluindo atividades que poderão ser realizadas durante os finais de semana e/ou período noturno).

#### **4. DA BOLSA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ON-LINE**

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito na forma de bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais pelo prazo de vinculação do tutor ao projeto que tem previsão de oferta em 24 meses, podendo ser prorrogado por até igual período em nova turma, a depender da avaliação do tutor pela coordenação e/ou colegiado do curso;
- 4.2. Cada Tutor On-line atuará junto ao grupo de até 25 (vinte e cinco) discentes;
- 4.3. Atribuições do Tutor On-line estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.4. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor On-line será bolsista do Projeto executado em Rede pela UNA-SUS, com bolsas suportadas pelo Projeto executado em Parceria com a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), diretamente em conta corrente bancária;
- 4.5. A bolsa será paga durante o período de execução das atividades, conforme previsto no contrato de trabalho.



## 5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1.** O Tutor On-line poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:
- I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - II) Ao receber mais de uma Advertência formal da Coordenação do Curso;
  - III) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados no contrato de trabalho.
  - IV) Desempenho insatisfatório do Tutor On-line, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação e monitoramento periódicos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
  - V) Desrespeito e falta de urbanidade para com o corpo discente e demais colaboradores do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade da UNA-SUS/UFSC;
  - VI) Interesse do próprio Tutor On-line, desde que seja comunicado formalmente à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.ufsc.br/activities/7807> com preenchimento do Cadastro de Inscrição e envio de documentação, no período **08 a 20 de setembro de 2022**, até às 23h59, observado o horário local de Brasília e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2.** É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 6.3.** Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4.** Para comprovação dos requisitos básicos, será necessário anexar:
- a) Documento de identificação com foto, que conste o CPF;
  - b) Mediante carteira de trabalho, declaração da chefia ou outros meios que sirvam a tal finalidade, comprovante de exercício da medicina há, no mínimo, 1 (um) ano;
  - c) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
  - d) Comprovação de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil;
  - e) Comprovante de residência em qualquer Município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil.
- 6.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição, via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNA-SUS/UFSC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7** Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no item 6.4, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico. Cada arquivo submetido deverá ter o tamanho máximo de 2 megabytes (MB).
- 6.7.1** A documentação referente aos requisitos básicos têm finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;
- 6.7.2** Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá



- organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF por campo;
- 6.7.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade;
  - 6.7.4 Inscrições sem postagem eletrônica da respectiva documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano;
  - 6.8 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
  - 6.9 A UNA-SUS/UFSC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - 6.10 A divulgação do Resultado Provisório do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/>, no dia 28 de setembro de 2022, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
  - 6.11 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado no dia 29 de setembro de 2022, devendo ser apresentado à UNA-SUS/UFSC, exclusivamente via Internet, no e-mail: [medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br](mailto:medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br);
  - 6.12 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
  - 6.13 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
  - 6.14 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no site da UNA-SUS/UFSC <https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/> para que os candidatos tenham acesso;
  - 6.15 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/>;
  - 6.16 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
  - 6.17 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada documento comprobatório terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo II, para fins de classificação, a partir do seguinte critério de valorização do Perfil do Médico desejado:
  - a) *Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB);
  - b) *Tutor clínico contratado pela ADAPS*;



- c) *Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- d) *Mestrado em Saúde de Família;*
- e) *Mestrado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- f) *Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- g) *Médico com Residência em Clínica Geral;*
- h) *Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família de, no mínimo, 3 anos, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 5 anos;*
- i) *Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades;*
- j) *Médicos Especialistas sem Residência Médica;*
- k) *Médicos com experiência comprovada em preceptoria em saúde da família com no mínimo 1 ano, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 4 anos;*
- l) *Médicos sem Residência Médica e sem Especialização.*

**7.3** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Pontuação do Anexo II serão desconsiderados. Esse Quadro de Pontuação deverá ser preenchido pelo candidato e encaminhado juntamente com a documentação comprobatória;

A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

**7.4** No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, na seguinte ordem, o candidato que contar com:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- c. Maior tempo de formação profissional em medicina comprovada;

**7.5** A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1.** A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/>, no dia **03 de outubro de 2022**;
- 8.2.** No Resultado Final, será divulgada a listagem de aprovados constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3.** Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, **via e-mail** e no site da UNA-SUS/UFSC, para a realização da confirmação de vinculação junto à FEPESE, e assinatura do contrato de trabalho;
- 8.4.** O candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas), após o recebimento do ato convocatório da UNA-SUS/UFSC, para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 8.5.** O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela UNA-SUS/UFSC, no site <https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/>;



- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via e-mail [medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br](mailto:medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br) ;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2 deste Edital, com membros indicados por Portaria emitida pelo Departamento de Saúde Pública/UFSC ;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, contatará os selecionados, via e-mail informado na inscrição e por meio de comunicado no site da UNA-SUS/UFSC, para orientação sobre todas as ações referente ao início das atividades na qualidade de Tutor On-line;
- 9.6. Os candidatos selecionados e contatados pela Coordenação deverão ter disponibilidade para início imediato de suas funções na tutoria on-line;
- 9.7. Para maiores informações, contatar pelo seguinte endereço eletrônico: [medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br](mailto:medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br);
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- 9.9. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.10. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

#### 10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – PERFIL REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ON-LINE
- b) ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO;
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Florianópolis, 08 de setembro de 2022.

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Lúcio José Botelho  
Coordenador do Curso



#### ANEXO I – PERFIL REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ON-LINE

FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA	EXPERIÊNCIA MÁXIMA CONSIDERADA PARA PONTUAÇÃO
<i>Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	-	-
<i>Tutor clínico contratado pela ADAPS</i>	-	-
<i>Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Mestrado em Saúde de Família</i>	-	-
<i>Mestrado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Médico com Residência em Clínica Geral</i>	-	-
<i>Médicos com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família</i>	3 anos	5 anos
<i>Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades</i>	-	-
<i>Médicos com Especialização sem Residência Médica</i>	-	-
<i>Médicos com experiência comprovada em preceptoría em saúde da família</i>	1 ano	4 anos
<i>Médicos sem Residência Médica e sem Especialização</i>	-	-





## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>73,5</b>
1.1 <i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>		17
1.2 <i>Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>		14
1.3 <i>Mestre em Saúde de Família</i>		11
1.4 <i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>		10
1.5 <i>Especialista em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>		8
1.6 <i>Médico com Residência em Clínica Geral</i>		7
1.7 <i>Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades</i>		4
1.8 <i>Médicos Especialistas sem Residência Médica</i>		2,5
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>26,5</b>
2.1 <i>Tutor clínico contratado pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)</i>		15
2.2 <i>Médicos com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família*</i>		3 x (1 ponto a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência e 3 pontos a partir de 5 anos de experiência) <b>Até o máximo de 9</b>
2.3 <i>Médicos com experiência comprovada em preceptoría em saúde da família</i>		1 x (0,5 ponto a partir de 1 ano de experiência; 1 ponto a partir de 2 anos de experiência; e 1,5 pontos a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência) <b>Até o máximo de 2</b>
2.4 <i>Médicos sem Residência Médica e sem Especialização</i>		0,5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Obs.: Esse Quadro deverá ser preenchido pelo candidato e enviado juntamente com a documentação



### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*	LINKS/ EMAIL
Lançamento do Edital	07/09/2022		<a href="https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/">https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/</a>
Período de inscrições	08/09 a 20/09/2022	Até às 23h59*	<a href="https://inscricoes.ufsc.br/activities/7807">https://inscricoes.ufsc.br/activities/7807</a>
Análise da documentação	21 a 27/09/2022		-
Divulgação do Resultado Provisório	28/09/2022	Até as 18h*	<a href="https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/">https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/</a>
Prazo para recursos	29/09/2022	Até as 18h*	<a href="mailto:medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br">medicospelobrasil.ccs@contato.ufsc.br</a>
Divulgação final do resultado	03/10/2022	Até as 18h*	<a href="https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/">https://unasus.ufsc.br/medicospelobrasil/edital-tutores/</a>

\*Horário de Brasília.